



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3633-8009  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br) [vania@unitau.br](mailto:vania@unitau.br)

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

### EDITAL R Nº 001/2016

#### INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

O Professor Doutor José Rui Camargo, Reitor da Universidade de Taubaté, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 21, 25 e 26/04/2016, na internet - site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso), e o seu extrato, no Diário Oficial do Estado no dia 21/04/2016.

#### 1- DAS VAGAS

##### 1.1. Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento Instituto			
BIOCIÊNCIAS	Instituto Básico de Biociências	Biologia; Bases Moleculares Médicas I e II (Bioquímica, Biofísica, Genética e Biologia Molecular); Biologia Celular e Histologia; Biologia do Desenvolvimento; Biologia e Genética Humana; Biologia Geral; Biologia Molecular; Citologia; Citologia e Histologia; Citologia, Histologia e Fundamentos da Patologia; Genética Clássica, Genética Humana e Técnicas Moleculares	Graduação em: Agronomia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia	01
	Medicina	Clínica Médica I, II, III e IV (Especialidades Clínicas), Clínica Médica I e II (Internato) e Semiologia I, II e III, com área de atuação em Clínica Médica	Graduação em Medicina e Especialização em Clínica Médica ou Residência Reconhecida	01



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3633-8009  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br) [vania@unitau.br](mailto:vania@unitau.br)

**UNITAU**

1.2. Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

As aulas serão atribuídas conforme Portaria- PRG-265/2015, por matéria/disciplina. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais esteja legalmente habilitado.

## **2- DA REMUNERAÇÃO:**

2.1. O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 567,20 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos do adicional de nível universitário de 40% e demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

## **3- DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1. **Período:** de **28/04** à **12/05/2016** no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e pontos facultativos, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté, SP, tel. (12)3625-4211, email [cecon@unitau.br](mailto:cecon@unitau.br);
- 3.2. **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição. A responsabilidade pela geração do referido boleto será exclusiva do candidato;
- 3.3. **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

## **4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração específica, com firma reconhecida;
- 4.2. A ficha de inscrição será preenchida via internet, no site [www.unitau.com.br](http://www.unitau.com.br) com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;
- 4.3. 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;
- 4.4. Original e cópias dos seguintes documentos:
  - 4.4.1. Cédula de Identidade ou visto permanente para estrangeiros;
- 4.5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;



- 4.6. *Curriculum* elaborado conforme Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962><http://lattes.cnpq.br>) e acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto* e *Lato Sensu* e respectivos históricos escolares, realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos, relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas alvo do concurso) e demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;
- 4.6.1. Serão atribuídos pontos somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;
- 4.6.2. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;
- 4.6.3. Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros, exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão estar encadernados juntamente com o *Curriculum*;
- 4.7. No ato da inscrição, após a entrega da documentação referida nos itens 4.2 a 4.6.3, o candidato receberá cópia do Regulamento do Concurso, cópia dos 15 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (disponíveis no *site* e na Secretaria da Cecon);
- 4.8. A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon;
- 4.9. A listagem dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso) após o dia **13/05/2016**;
- 4.10. A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

## **5- DAS PROVAS:**

### **5.1. Da realização**

- 5.1.1. O concurso abrangerá Prova Escrita, Prova Didática (aula) e se indicada pela Comissão Julgadora, uma Prova Prática. A Prova Didática e Prova Prática serão realizadas posteriormente a Prova Escrita.



5.1.2. Data, horário e local das provas serão divulgados no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso) e na Secretaria da Cecon, após dia **10/05/2016**.

5.1.3. No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados, pela Comissão Julgadora, datas e horários da Prova Didática e, se for o caso, Prova Prática. Caso ocorra necessidade, devido ao número de candidatos, estas provas poderão ocorrer em mais dias.

5.1.4. O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto.

5.1.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas.

## **5.2. Dos modelos e do conteúdo**

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), e se indicada pela Comissão Julgadora, uma Prova Prática. As provas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

## **5.3. Da duração das provas**

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos; a Prova Prática se for o caso, terá sua duração determinada pela Comissão Julgadora.

## **5.4. Dos títulos**

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.7 (*Curriculum*) serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

## **5.5. Da pontuação**

5.5.1. A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, prática e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.5.2. *Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);*

5.5.3. Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3633-8009  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br) [vania@unitau.br](mailto:vania@unitau.br)

que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1.

5.6. Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

#### **5.7. Da classificação**

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

#### **5.8. Do desempate:**

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com critérios descritos no item 4.1 no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

#### **5.9. Do Resultado Final:**

5.9.1 O Resultado Final das provas e títulos será publicado no site da Unitau e afixado na secretaria da Cecon;

5.9.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.9.3. A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e afixada na Cecon.

## **6. DA ADMISSÃO**

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição, portanto, qualquer alteração, deverá ser atualizada junto a Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site [www.unitau.com.br](http://www.unitau.com.br).

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3633-8009  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br) [vania@unitau.br](mailto:vania@unitau.br)

**UNITAU**

---

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);
  - 8.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h;
- 8.2. Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;
- 8.3. Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;
- 8.4. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na secretaria da Cecon;
- 8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir a data, local e conteúdo da prova;
- 8.6. Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 20 de abril de 2016.

  
**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**

**Reitor**